

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

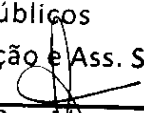
C.M.V.
Proc. N° 2282/20
Fls. 01
Rasp. 08

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2020

LIDO EM SESSÃO DE 07/07/20
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssima senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,


Presidente
Dalva Dias da Silva Bero
Presidente

Com a presente medida, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao cidadão Desembargador Doutor JOSÉ SEVERINO DA SILVA PITAS, pelas ações que resultaram em benéfico proveito para a coletividade valinhense, como o reconhecimento das nossas instituições e, sobretudo, com o empenho que dedicou à magistratura federal, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, servindo a nossa Região Metropolitana.

Do breve histórico da vida do homenageado

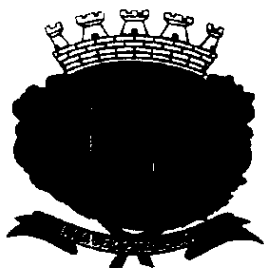
José Severino da Silva Pitas nasceu aos 11 de abril de 1949, na cidade de Caruaru, PE.

Figura exponencial da magistratura o Dr. José Pitas, assim conhecido carinhosamente, tem uma identidade muito forte com Valinhos.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 09 / 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO Nº 07/2020 - 1009 - 0000000747



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Desde que passou a residir em nosso município há 10 anos, ele se interessou intensamente pela comunidade, especialmente pelas entidades assistenciais, onde foi conhecer de perto todo o trabalho realizado pelas diretorias e voluntários das entidades assistenciais, Recanto dos Velhinhos, Santa Casa, APAE, Casa da Criança, além da Rádio Valinhos FM.

Essas cinco instituições, das mais respeitadas em Valinhos, foram agraciadas com a Medalha de Mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ao longo dos últimos cinco anos.

A propósito, em solenidade realizada no dia 12 de março, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comemorando a Abertura do Ano Judiciário, ocorreu a cerimônia de outorga da comenda de Medalha de Ouro do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, honraria destinada a agraciar personalidades e entidades que se fizeram merecedoras de especial distinção de mérito, entre elas a Rádio Valinhos FM 105,9, indicada pelo Desembargador Dr. José Pitas, por todo serviço prestado ao longo dos 17 anos na comunicação dos principais acontecimentos da cidade de Valinhos.

A cerimônia foi presidida pela presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes e contou na sua abertura com uma apresentação da Camerata da cidade de Indaiatuba.

A Rádio Valinhos FM 105,9 foi escolhida por ser uma entidade de utilidade pública e que presta relevantes serviços para a cidade, presente nos principais acontecimentos, num trabalho desenvolvido por uma grande equipe de voluntários, que movimenta a programação 24 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos José Sebastião Ribeiro dos Santos recebeu a medalha de ouro e o diploma das mãos da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes e do Desembargador Dr. José Pitas.

Dr. José Pitas aposentou-se do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região dia 26 de setembro de 2019 após 48 anos dedicados à Justiça do Trabalho. Antes da aposentadoria participou da sessão do dia 19 de setembro, a qual foi marcada por muita emoção e depoimentos de membros da Corte que enalteceram as principais qualidades do nosso homenageado: "Paciência, serenidade, humildade e Irrepreensível conduta".

CURRICULUM VITAE

Formação

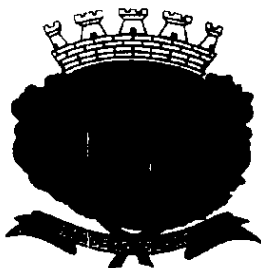
Formou-se em direito pela Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, em 1976.

Obteve título de mestre, pela Faculdade de Direito da Universidade de Franca, SP, no ano de 2002.

Experiência Profissional

Trabalhou, com registro, na Empresa Privada, de 1963 a 1971.

Ingressou, por concurso público, como Oficial de Justiça, no TRT da 2ª Região-SP, em 03 de maio de 1972.



C.M.V.
Proc. N° 2282 / 20
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi Diretor de Secretaria da JCJ de Botucatu-SP, de 1979 a 1984.

Assumiu o cargo de Juiz Substituto, no TRT da 2ª Região, SP, em 29 de janeiro de 1985.

Foi transferido para o TRT da 15ª, em 1986.

Foi promovido para Juiz Presidente Titular da Junta de Conciliação e Julgamento de Franca-SP, em fevereiro de 1988.

Foi promovido para desembargador, ao TRT da 15ª Região, em 09 de dezembro de 1999.

Criou e promoveu Jornadas do Trabalho, em Franca, no ano de 1993. Lecionou em dezenas de cursos especializados, além de curso acadêmico na UNIFRAN. Defendeu teses em Congressos.

Aposentou-se em setembro de 2019 como Desembargador.

Hoje atua na advocacia trabalhista de Tribunais Superiores.

Obras Publicadas

Introdução ao Direito do Trabalho, em 2003, pela LTR; Cerca de 300 artigos pela Ltr, Jornal Estado de São Paulo, Revista do TST, do TRT15, Revista da AMB, Revista IOB, Revista RIL do Senado Federal e vários órgãos especializados. Cerca de 300 artigos de Filosofia, Psicologia, Religião, pelo Jornal Diário de Franca e outras publicações.



C.M.V.
Proc. N° 2282 / 20
Fls. 05
Resp. 02

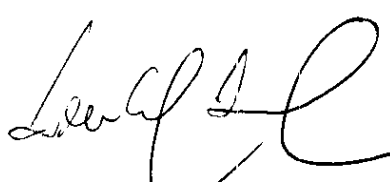
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

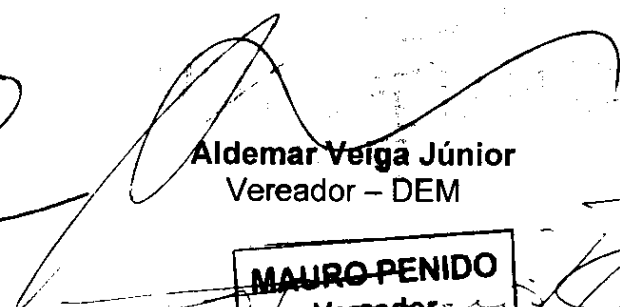
ESTADO DE SÃO PAULO


Da justificativa da homenagem

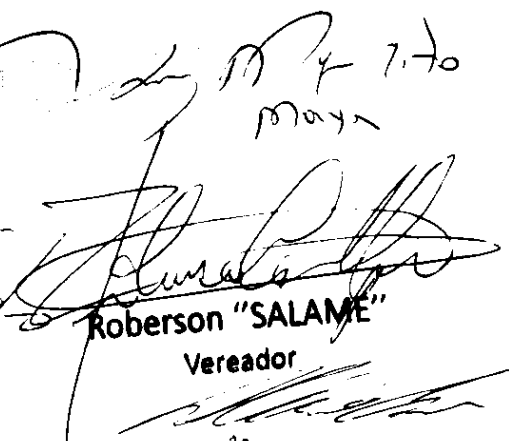
Pelo exposto e muito mais que o papel não poderá traduzir, visto que quem conhece o homenageado sabe do seu caráter, da sua idoneidade, da sua honradez, da vontade de servir que emana da sua pessoa e, sobretudo, do espírito de servir que sempre emprestou às suas inúmeras atividades, tanto pessoais, quanto profissionais, notadamente com as ações que resultaram em benéfico proveito para a coletividade valinhense, como acima demonstrado quanto ao reconhecimento das nossas instituições e, sobretudo, com o empenho que dedicou à magistratura federal, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, servindo à nossa Região Metropolitana, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação deste singelo, mas significativo tributo de reconhecida homenagem à digna pessoa do cidadão **Doutor JOSÉ SEVERINO DA SILVA PITAS**, cujo título de cidadão honorário de Valinhos ser-lhe-á outorgado em Sessão Solene, em data a ser aprazada pela excelentíssima senhora Presidente desta Casa de Leis.

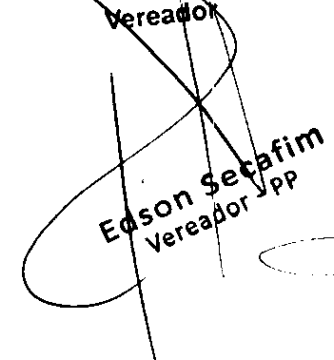
Sala das Sessões, Plenário Ulysses Guimarães, em 24 de junho de 2020.



ANDRÉ LEAL AMARAL
Vereador

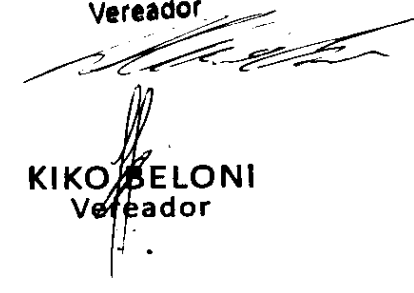

Aldemar Veiga Júnior
Vereador - DEM

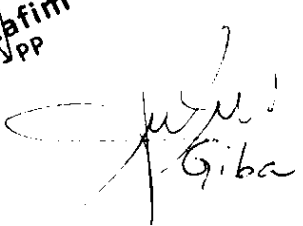

MAURO PENIDO
Vereador

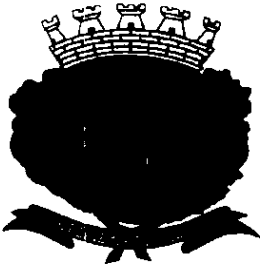

Roberson "SALAME"
Vereador


Edson Setafim
Vereador JPP


Vereador
Israel Scubenaro
MPB


KIKO BELONI
Vereador


Giba



C.M.v.
Proc. Nº 2282 / 20
Fls. 06
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/20

Decreto Legislativo nº _____/20

**Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos
ao Desembargador Doutor JOSÉ SEVERINO DA
SILVA PITAS.**

Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº _____/20, aprovado em sessão realizada aos ...

DECRETA:

Art. 1º. É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Desembargador Doutor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA PITAS**, pelas ações que resultaram em benéfico proveito para a coletividade valinhense, como o reconhecimento das nossas instituições e, sobretudo, com o empenho que dedicou à magistratura federal, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, servindo a nossa Região Metropolitana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.

Dalva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

Cesar Rocha
2º Secretário



PROJ. Nº 2282/20
Fis. 07
Resp. Os

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

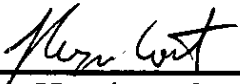
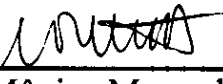

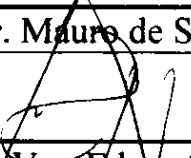
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 09/2020

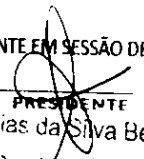
Ementa do Projeto: "Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos".

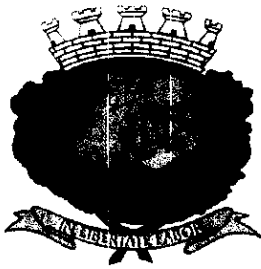
Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	()	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

Valinhos, 11 de Agosto de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 01,09,20


PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



Proc. Nº 2282/20
Fis. 08
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 200 /2020

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020 – Autoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior. Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Desembargador Doutor José Severino da Silva Pitas.

À Diretora Jurídica
Rosemeire de S. Cardoso Barbosa

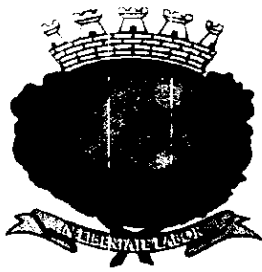
Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior que *“Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Desembargador Doutor José Severino da Silva Pitas”*.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões.

Assim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Acompanha o processo legislativo o parecer da Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.



Proc. Nº 2282/20
Fls. 09
Resp. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é entregue a uma pessoa importante, por se destacar na ajuda do desenvolvimento social da cidade.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II CF).

A matéria do Projeto se enquadra no seguinte dispositivo da Lei Orgânica:



Proc. Nº 2082/20
Fls. 10
Lp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA
Proc. Nº 2282 / 20
Pls 11
08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 20 de agosto de 2020.


Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora – OAB/SP 218.375

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para apreciação.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Diretora Jurídica – OAB/SP 308.298



Proc. Nº 2882/00
Fls. 12
Resp. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


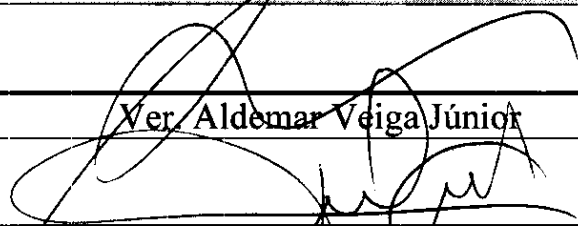

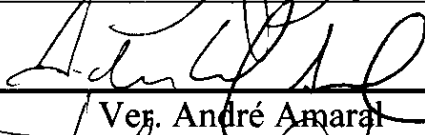
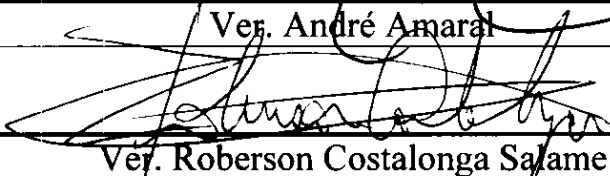
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020

Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Exmo. Sr. Dr. José Severino da Silva Pitás.

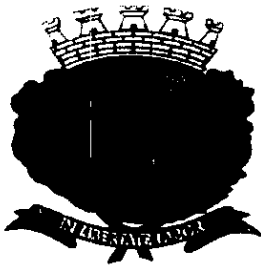
Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 25 de agosto de 2020

PRESIDENTE	PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Parecer jurídico FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 01/09/20
PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.M.
Proc. Nº 2282/20
Sessão Nº 13
Data 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 08/09/20

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e discutido de
Segunda Discussão em sessão de 08/09/20
Providencie-se e em seguida arquivar-se

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Dec. Leg. nº 000150
09/2020

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/20 - Proc. Leg. nº 2.282/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Desembargador Doutor José Severino da Silva Pitas.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Desembargador Doutor José Severino Da Silva Pitas, pelas ações que resultaram em benéfico proveito para a coletividade valinhense, como o reconhecimento das nossas instituições e, sobretudo, com o empenho que dedicou à magistratura federal, junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, servindo a nossa Região Metropolitana.

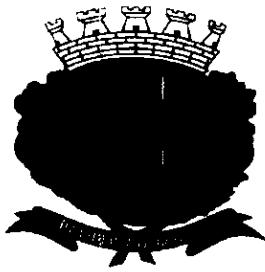
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de setembro de 2020.

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo nº 09/20)

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo